PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.725, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

dispondo sobre o uso do solo urbano em toda extensão da Rua Varo Borges dos Reis.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de dezembro de 1996 , aprovou Projeto de Lei nº 103/96 de autoria do Vereador Di Taliberti e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Para efeito do uso do solo ficam permitidas as atividades classificadas na categoria C.1, instituída pela Lei Municipal nº 1.305, de 21 de dezembro de 1978, em toda extensão da Rua Varo Borges dos Reis, no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima , desde que cumpridas as disposições Federais, Estaduais e Municipais , que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica